

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5000521-26.2019.8.21.0132  
Vara Regional Empresarial de Novo Hamburgo – RS

Paquetá Calçados Ltda

Março de 2023

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Encontro com a Administração.....	4
• 3. Fábricas Paradas e Ocioas.....	6
• 4. Principais Informações do Processo.....	11
4.1. Histórico Processual.....	12
4.2. Cronograma.....	15
• 5. Cumprimento do Plano de Recuperação.....	17
5.1. Quadro-Geral de Credores.....	18
5.2. Fiscalização do Cumprimento do Plano.....	19
• 6. Informações sobre a Recuperanda.....	22
6.1. Estrutura Societária.....	23
6.2. Fábricas e Lojas.....	24
6.3. Presença no Exterior.....	26
6.4. Quadro Funcional.....	27
• 7. Análise Econômico-Financeira.....	28
7.1. Análise de Desempenho.....	29
7.2. Balancete.....	30
• 8. Informações Adicionais.....	31
• 9. Anexos.....	35

# 1. Considerações Preliminares

---

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este Relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Administração Judicial chegar às conclusões apresentadas no presente relatório foram tomadas como boas e válidas as informações: (i) contidas nas demonstrações contábeis da **Paquetá Calçados Ltda**; e (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Recuperanda sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

No que diz respeito à **apresentação de contas demonstrativas mensais** (art. 52., IV da Lei nº 11.101/2005), esta Administração Judicial acordou com os representantes da Devedora que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **15 de cada mês subsequente** àquele sobre o qual os relatórios de atividades se referem. Sobre o tema, urge destacar que a obrigação tem sido cumprida pela Recuperanda, com raras exceções.

No intuito de prover maior simetria de informações, a Administração Judicial tem se reunido **quinzenalmente** com os representantes da Recuperanda.

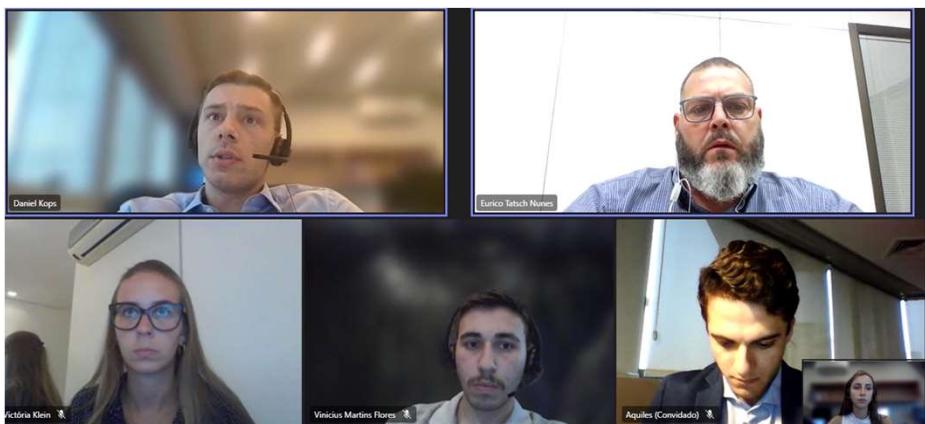
Ainda, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado, substancialmente, com base na Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa **padronizar os relatórios mensais de atividades** apresentados pelo administrador judicial.

Por fim, ressalta-se que houve o **encerramento da Recuperação Judicial das Devedoras Companhia Castor de Participações Societárias S/A** e **Paquetá Empreendimentos Imobiliários**. Portanto, o presente Relatório de Atividades contempla exclusivamente informações relativas à **Paquetá Calçados Ltda**.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão expressos em milhares de reais.

## 2. Encontro com a Administração

A Administração Judicial segue se encontrando com a administração da Recuperanda. No último encontro (**20/03/2023**), a Devedora fora representada pelo Sr. Eurico (CFO) e Sr. Aquiles (Scalzilli), conforme imagem:



De início, o representante da Recuperanda discorreu sobre o resultado obtido no mês de **fevereiro**, manifestando seu descontentamento com o **faturamento de R\$ 55 milhões** registrado, **inferior em 40% em relação ao projetado e 45% ao mês de fevereiro de 2022**. Trata-se de uma das menores receitas auferidas ao longo de toda a **Recuperação Judicial**, superando apenas o período de *lock down* das fábricas durante a pandemia.

Ato contínuo, o representante da Devedora atribuiu o mau resultado não só às celeumas que têm se tornado frequentes no âmbito do varejo, mas também àquelas passaram a ser observadas no segmento da **indústria devido à falta de fomento**.

A causa é a forte retração de crédito em decorrência da não renovação de contratos pelos **FIDCs**, que temem o cenário atual de insegurança no País. Segundo o CFO, essa insegurança é o efeito em cadeia do “**caso Americanas**”. As restrições estão ocorrendo em todas operações de crédito, seja em ACCs, operações de risco sacado, adiantamento de recebíveis, entre etc.

Por tais razões, indicaram que não vem sendo possível o pagamento tempestivo dos fornecedores. **Há um risco iminente de que os salários dos colaboradores não sejam pagos em sua integralidade até o 5º dia útil do mês de abril**. Ainda quanto aos fornecedores, afirmou que são priorizados os pagamentos daqueles cujo produto acarrete em imediato faturamento à Empresa.

A fim de superar tais intempéries financeiras, o representante da Recuperanda revelou que estão sendo negociadas ações de **M&A**, sendo que é possível inclusive a entrada de novos investidores no quadro societário da Paquetá.

Em virtude da crítica situação da Empresa, sustentou que, acaso não perfectibilizada qualquer dessas ações de M&A até o final de março, tornar-se-á imperioso o **encerramento de grande quantidade de lojas do varejo**, com alocação do estoque entre aquelas remanescentes. Aduziu que o desligamento das lojas funcionará como um remédio a médio prazo eis que o encerramento de atividades envolve diversos

## 2. Encontro com a Administração

---

custos, razão pela qual a Empresa já vem desenvolvendo estratégias internas de negociação com os sindicatos.

No que tange aos créditos que a Recuperanda possui em desfavor da **DOK PARTICIPAÇÕES S.A.**, seu representante revelou que parte deles foi cedido, através de operação de cessão de crédito, à Vulcabrás. De outro lado, mencionou que a Paquetá é credora concursal na Recuperação Judicial da DOK pelo importe de, aproximadamente, R\$ 13 milhões, o qual envolve saldo devedor de contrato de UPI (Esposende), royalties vencidos do contrato de licenciamento da **ORTOPÉ** e saldo de estoques. Ainda em relação à marca **ORTOPÉ**, ingressou-se com ação processual objetivando o término da relação contratual.

Por fim, questionados acerca dos **pagamentos do Plano de Recuperação Judicial** esclareceu que, embora tenha ocorrido um pequeno atraso na satisfação das parcelas previstas para o mês de fevereiro, todas foram adimplidas. Em relação àquelas de março, **não foi possível garantir o adimplemento tempestivo**, visto o atual cenário de insuficiência de caixa.

Já quanto ao âmbito das marcas próprias, indicaram que se trata do segmento que vem apresentando os melhores resultados, correspondendo a 20% do faturamento total da Empresa em fevereiro de 2023.

No que tange à carteira de clientes, indicaram que a Puma vem

demonstrando interesse em retomar seu relacionamento com a Recuperanda, mas, devido às dificuldades que vêm sendo enfrentadas no recebimento de matéria-prima, a Empresa não pretende formalizar qualquer acordo até ser possível garantir o adimplemento das suas demandas atuais.

Ainda, noticiaram a celebração de um acordo junto ao Banco **DAYCOVAL**, através do qual conseguirão captar, em um primeiro momento, o valor de R\$ 6 milhões para fazer frente às demandas que vêm recebendo da **ASICS**. Acaso observado o êxito na operação, afirmaram que pretendem adotar medidas semelhantes em relação às demandas apresentadas pela **ADIDAS** e pela **LACOSTE**.

Nas páginas seguintes, são demonstrados registros fotográficos do dia 20 de março de 2023 que demonstram o elevadíssimo nível de ociosidade das fábricas.

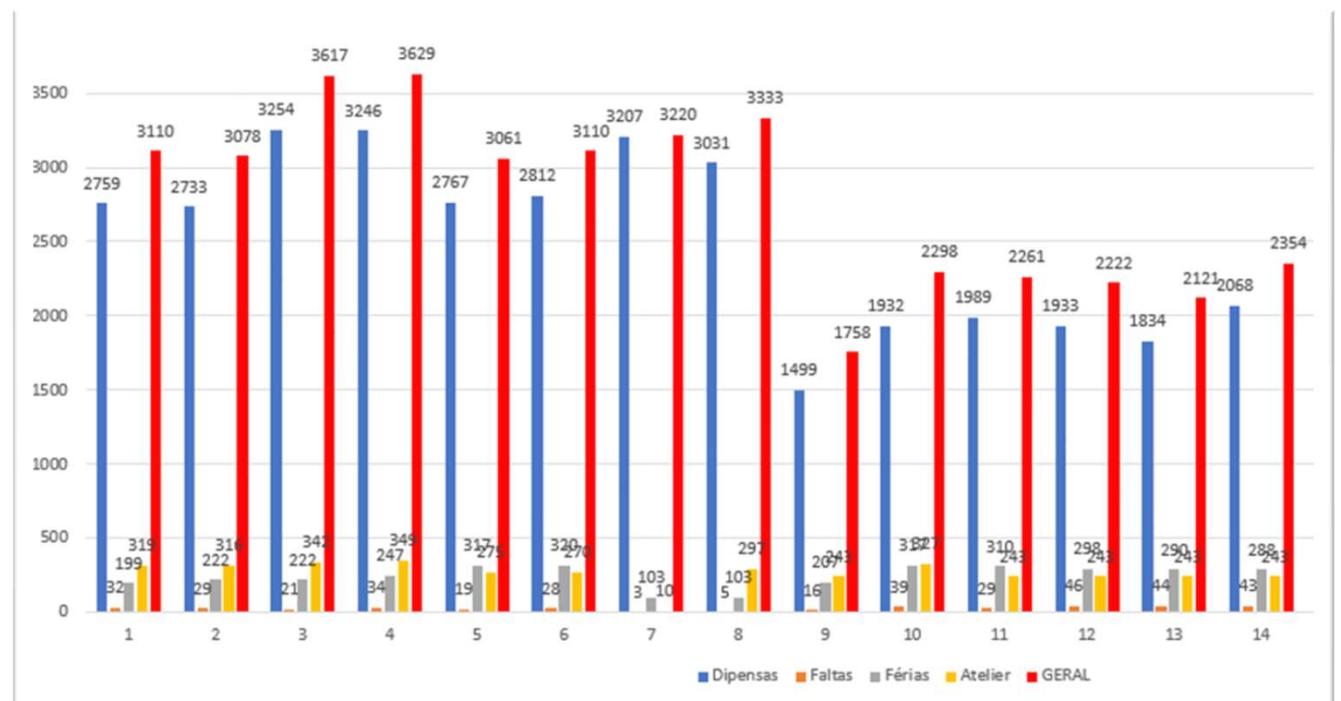
### 3. Fábricas Paradas e Ocioosas – 20 de março de 2023

Devido ao desabastecimento de matéria-prima, das 26 linhas de produção da Paquetá, 20 estavam desativadas no dia 20 de março de 2023.

2.068 funcionários diretamente ligados ao processo fabril estavam dispensados de seus postos de trabalho na data em comento.

Embora a capacidade de produção da Devedora seja de 15.481 pares/dia, apenas 4.133 foram produzidos em 20 de março de 2023, o que representa uma ociosidade de 73,3%.

O gráfico ao lado indica o número de colaboradores dispensados em cada dia útil do mês de março de 2023:



### 3.1 Uruburetama (CE) – 20 de março de 2023



TOTAL LINHAS = 5

LINHAS DISPENSADAS = 5

PESSOAS DISPENSADAS = 535 PESSOAS

Capacidade produtiva = 2.411 pares

Pares produzidos em 20 de março de 2023 = zero

**Ociosidade de 100%.**



## 3.2 Itapajé (CE) – 20 de março de 2023



TOTAL LINHAS = 7

LINHAS DISPENSADAS = 4

PESSOAS DISPENSADAS = 270 PESSOAS

Capacidade produtiva = 3.120 pares

Pares produzidos em 20 de março de 2023 = 1.410 pares

**Ociosidade de 54,8%.**



### 3.3 Ipira (BA) – 20 de março de 2023



TOTAL LINHAS = 7

LINHAS DISPENSADAS = 5

PESSOAS DISPENSADAS = 800 PESSOAS

Capacidade produtiva = 4.950 pares

Pares produzidos em 20 de março de 2023 = 1.720 pares

**Ociosidade de 65,3%.**



### 3.4 Pentecoste (CE) – 20 de março de 2023



TOTAL LINHAS = 8

LINHAS DISPENSADAS = 7

PESSOAS DISPENSADAS = 463 PESSOAS

Capacidade produtiva = 5.000 pares

Pares produzidos em 20 de março de 2023 = 1.003 pares

**Ociosidade de 79,9%.**



## **4. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

4.1. Histórico Processual

4.2. Cronograma

## 4.1 Histórico Processual

---

Trata-se de Recuperação Judicial ajuizada na data de 24/06/2019 em litisconsórcio ativo formado pelas sociedades empresárias Paquetá Empreendimentos Imobiliários Ltda., Paquetá Calçados Ltda. e Companhia Castor de Participações Societárias, doravante denominadas de “Grupo Paquetá”.

Em consonância com recomendação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça, esta Equipe Técnica realizou uma perícia prévia ao deferimento do pedido de Recuperação Judicial, a fim de auxiliar o Juízo na verificação do preenchimento dos requisitos para submissão das Requerentes ao procedimento.

Apreciada a perícia prévia, o deferimento do processamento da Recuperação Judicial das Empresas se deu em 27/06/2019, sendo nomeada esta Equipe Técnica para o cargo de Administração Judicial.

Considerando a necessidade de complementação da relação de credores das Recuperandas, as correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da Lei 11.101/2005, bem como o edital de que trata o art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005 não tiveram como ser providenciados logo após a investidura da Administração Judicial no seu encargo.

Em despacho datado de 26/07/2019, ficou assentado pelo Juízo que os prazos devem ser contados em dias corridos, exceto o prazo para

apresentação de impugnações (art. 8º, da Lei nº 11.101/2005) e os prazos recursais, que deverão ser contados em dias úteis.

Apresentada uma lista de credores atualizada pelas Recuperandas em 29/07/2019, esta Administração Judicial providenciou o encaminhamento das correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da Lei nº 11.101/2005.

O edital do art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005 foi veiculado no DJE de 04/09/2019, considerando-se publicado em 05/09/2019, marco do início da fase administrativa de verificação de créditos conduzida pela Administração Judicial.

A Administração Judicial analisou as habilitações e as divergências recebidas, bem como os documentos e os registros contábeis que atestam a higidez dos créditos declarados pelas Recuperandas. Em 21/11/2019 foi apresentada a relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005 em Juízo.

No Evento 111, as Recuperandas apresentaram o plano de recuperação dentro do prazo legal. Nos Eventos 852, 7009, 7719, 7741 e 8019 apresentaram aditivos ao plano de recuperação acompanhados de aditivos ao laudo demonstrativo de viabilidade econômico-financeira.

## 4.1 Histórico Processual

---

No dia 10/12/2019, foi publicado o edital conjunto indicando a lista de credores do art. 7º, §2º, e o aviso de recebimento do plano de recuperação do art. 53, parágrafo único, ambos da Lei nº 11.101/2005.

O prazo de 10 dias úteis para apresentar impugnações contra a relação de credores se encerrou no dia 23/01/2020 e o prazo de 30 dias corridos para apresentação do plano de recuperação se encerrou no dia 10/02/2020.

Considerando que foram apresentadas objeções ao plano, o Juízo designou Assembleia-Geral de Credores para os dias 31/03/2020, em primeira convocação, e 28/04/2020, em segunda convocação.

No entanto, em função do quadro crítico de saúde pública envolvendo o novo Coronavírus (COVID-19), a Administração Judicial sugeriu o adiamento da Assembleia-Geral de Credores, o que foi acolhido pelo Juízo.

De qualquer forma, cumpre ressaltar que, mesmo durante o período de suspensão dos prazos decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a Administração Judicial permaneceu realizando o atendimento diário aos credores e interessados na presente Recuperação Judicial, prestando informações atinentes às atividades das Recuperandas e ao processo judicial em andamento.

Tendo como *dies a quo* a data da decisão que deferiu o processamento, o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções, previsto nos artigos 52, III, c/c 6º, §4º, da LRF, findaria em 24/12/2019. Considerando que o regular andamento do processo foi prejudicado pelos efeitos negativos da pandemia da Covid-19, o Juízo passou a prorrogar o prazo do *stay period*. Na última oportunidade, o prazo de suspensão das ações e execuções em face das Recuperandas foi prorrogado até o dia 10/07/2021.

A Assembleia-Geral de Credores aprazada para os dias 30/03/2021, em primeira convocação, e 20/04/2021, em segunda convocação, foi reagendada para os dias 25/05/2021 e 29/06/2021, respectivamente. Considerando o agravamento da situação sanitária no país decorrente da pandemia da Covid-19, a Administração Judicial adequou o formato para que o conclave fosse realizado inteiramente de maneira virtual.

O edital de que trata o art. 36, da LRF foi publicado no DJE do dia 13/04/2021, convocando os credores e demais interessados a participar do conclave, que teve como ordem do dia a deliberação sobre a consolidação substancial, o plano de recuperação apresentado pelas Recuperandas e a eventual constituição do Comitê de Credores.

## 4.1 Histórico Processual

---

Mediante autorização prévia do Juízo, as Recuperandas procederam o pagamento antecipado de 30% do valor dos créditos da classe trabalhista, limitados ao valor de R\$ 160.000,00, o que ocorreu em três parcelas mensais nos meses de abril, maio e junho de 2021.

A Assembleia-Geral de Credores não foi instalada em primeira convocação por ausência do quórum previsto no art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Em segunda convocação, as Recuperandas desistiram de propor a consolidação substancial e os planos de recuperação apresentados por cada uma das empresas foram aprovados pela maioria dos credores seguindo os critérios do art. 45 da Lei nº 11.101/2005.

No dia 16/08/2021, sobreveio sentença de concessão da Recuperação Judicial, dando início ao período de cumprimento das condições previstas nos planos de recuperação aprovados em Assembleia-Geral de Credores.

A partir de então, a Administração Judicial passou a exercer o seu papel de fiscalização do cumprimento do plano de recuperação por parte das Recuperandas.

Identificado o cumprimento de todas as obrigações que seriam devidas pela Paquetá Empreendimentos Imobiliários Ltda. e pela Companhia Castor de Participações Societárias dentro do biênio

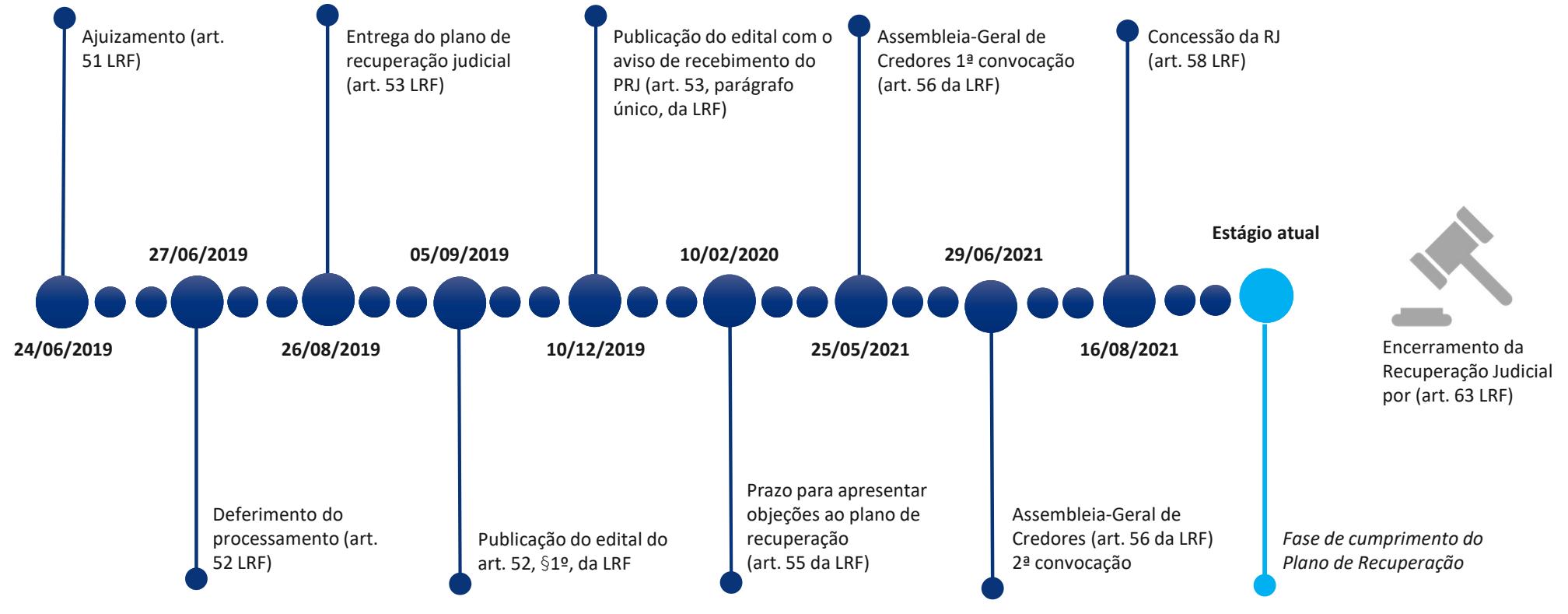
fiscalizatório (art. 61, da Lei nº 11.101/2005), o Juízo acolheu pleito das Recuperandas para declarar o encerramento antecipado da Recuperação Judicial em relação a estas empresas, sendo apresentado pela Administração Judicial o respectivo relatório de que dispõe o art. 63, III, da Lei nº 11.101/2005.

Atualmente, a Auxiliar do Juízo permanece realizando a fiscalização das atividades e do cumprimento do plano exclusivamente da Paquetá Calçados Ltda.

É como se encontra o processo.

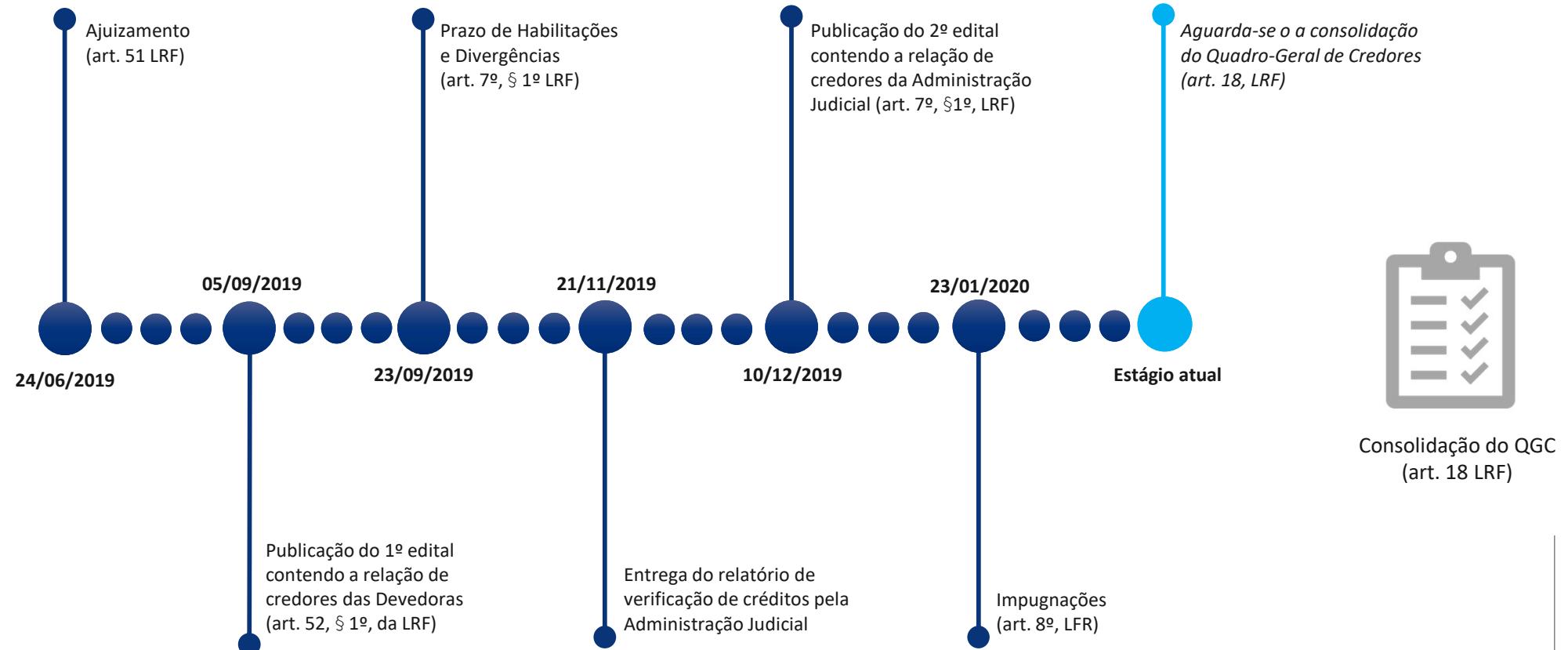
## 4.2 Cronograma

Abaixo é apresentado o cronograma do processo de **Recuperação Judicial** em relação à **Paquetá Calçados Ltda.**, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



## 4.2 Cronograma

Abaixo é apresentado o cronograma do processo de **Verificação de Créditos**, demonstrando o atual estágio em que se encontra.

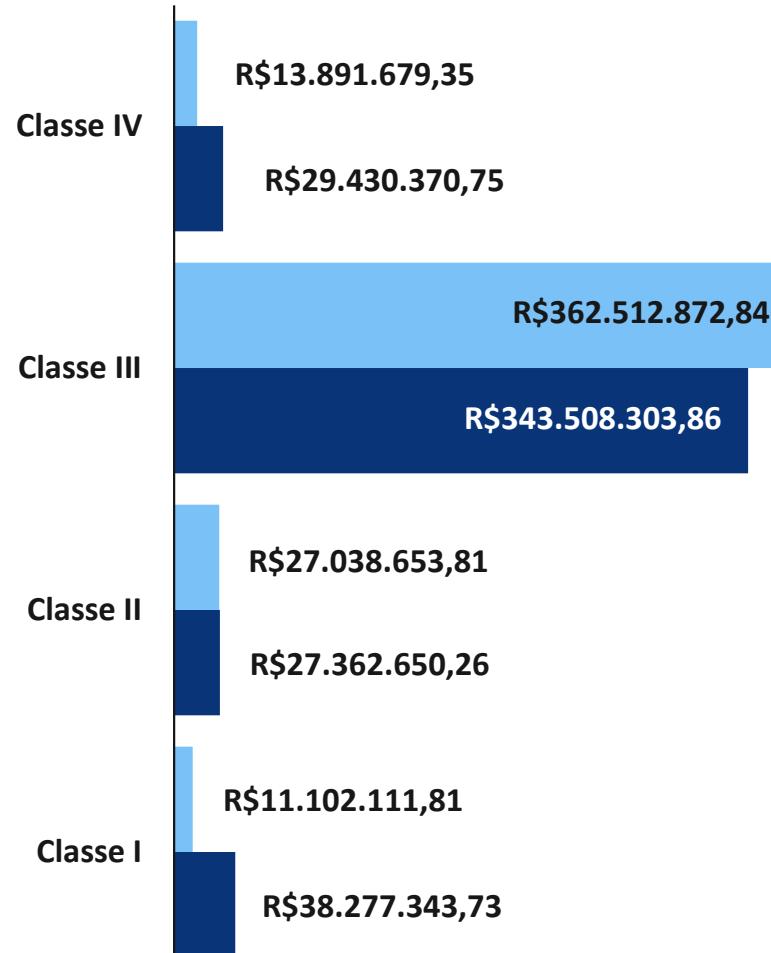


**Nota:** no dia 16 de agosto de 2022 a Administração Judicial apresentou nos autos da Recuperação Judicial o Quadro-Geral de Credores consolidado para homologação do Juízo e publicação na forma editalícia. 16

## **5. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO**

- 5.1. Quadro-Geral de Credores
- 5.2. Fiscalização do Cumprimento do Plano

## 5.1 Quadro-Geral de Credores (*não consolidado*)



O quadro-geral não consolidado de credores sujeitos à Recuperação Judicial da Paquetá Calçados Ltda atinge a monta atualizada de R\$ 438.578.668,60. A lista de credores é composta por:

- Classe I – Trabalhistas (11.986 credores);
- Classe II – Garantia Real (2 credores);
- Classe III – Quirografários (722 credores); e
- Classe IV – ME/EPP (618 credores).

Informações conforme último quadro-geral não consolidado de credores juntado nos Autos no dia **23 de dezembro de 2022**.

## 5.2 Fiscalização do Cumprimento do Plano

Apresenta-se abaixo quadro resumo referente às **condições de pagamento, estágio e status de cumprimento** no que diz respeito ao Plano de Recuperação aprovado pelos credores na Assembleia-Geral de Credores realizada no dia **29/06/2021**. Ressalte-se, ainda, que o plano passou a vigorar após a **concessão da Recuperação Judicial** ocorrida no dia **16/08/2021**.

CLASSE	SUB-CLASSE	DESÁGIO	ENCARGOS	PARCELAS	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS (à exceção dos valores de entrada)	ÚLTIMA PARCELA
TRABALHISTA	Até R\$ 5 mil	Sem deságio	Não se aplica	Pagamento único.	Não se aplica	16/08/2021	15/09/2021
TRABALHISTA	Superiores a R\$ 5 mil	Sem deságio (limitado a R\$ 160 mil)	Não se aplica	12 parcelas mensais consecutivas	Não se aplica	16/08/2021	16/08/2022
GARANTIA REAL	Não se aplica	Sem deságio	TR + 2% a.a.	Entrada de R\$ 5 mil + 72 parcelas mensais consecutivas após período de carência	2 anos	16/09/2023	16/09/2029
QUIROGRAFÁRIA	Não se aplica	60%	TR	Entrada de R\$ 5 mil + 96 parcelas mensais consecutivas após período de carência	2 anos	16/09/2023	16/09/2031
ME/ EPP	Não se aplica	60%	TR	Entrada de R\$ 5 mil + 96 parcelas mensais consecutivas após período de carência	2 anos	16/09/2023	16/09/2031

<sup>1</sup>A Paquetá Calçados LTDA obteve autorização judicial para realizar o pagamento antecipado de 30% do valor dos créditos trabalhistas antes da respectiva aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial nos meses de abril, maio e junho de 2021.

## 5.2 Fiscalização do Cumprimento do Plano

Apresenta-se abaixo quadro resumo referente às **condições de pagamento, estágio e status de cumprimento** no que diz respeito ao Plano de Recuperação aprovado pelos credores na Assembleia Geral de Credores realizada no dia **29/06/2021**. Ressalte-se ainda que o plano passou a vigorar após a **concessão da Recuperação Judicial** ocorrida no dia **16/08/2021**.

SUB-CLASSE	DESÁGIO	ENCARGOS	PARCELAS	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS (à exceção dos valores de entrada)	ÚLTIMA PARCELA
<b>CREDORES ESTRATÉGICOS</b>	Sem deságio	TR + 2% a.a.	Entrada de R\$ 5 mil + 96 parcelas mensais consecutivas após período de carência	1 ano	16/09/2022	16/09/2030
<b>CREDORES ESTRATÉGICOS FINANCEIROS (Recursos federais)</b>	Sem deságio	Taxas originalmente contratadas	24 parcelas mensais dos encargos originalmente contratados + 72 parcelas mensais para pagamento do crédito principal	2 anos	16/08/2023	16/08/2029
<b>CREDORES ESTRATÉGICOS FINANCEIROS (Recursos próprios)</b>	Sem deságio	CDI + 0,16% ao mês	24 parcelas mensais dos encargos originalmente contratados + 72 parcelas mensais para pagamento do crédito principal	2 anos	16/08/2023	16/08/2029

## 5.2 Fiscalização do Cumprimento do Plano

Apresenta-se abaixo **quadro resumo dos pagamentos do plano de recuperação judicial** já realizados até o dia **26/01/2023**, conforme comprovantes enviados pela Recuperanda à Administração Judicial.

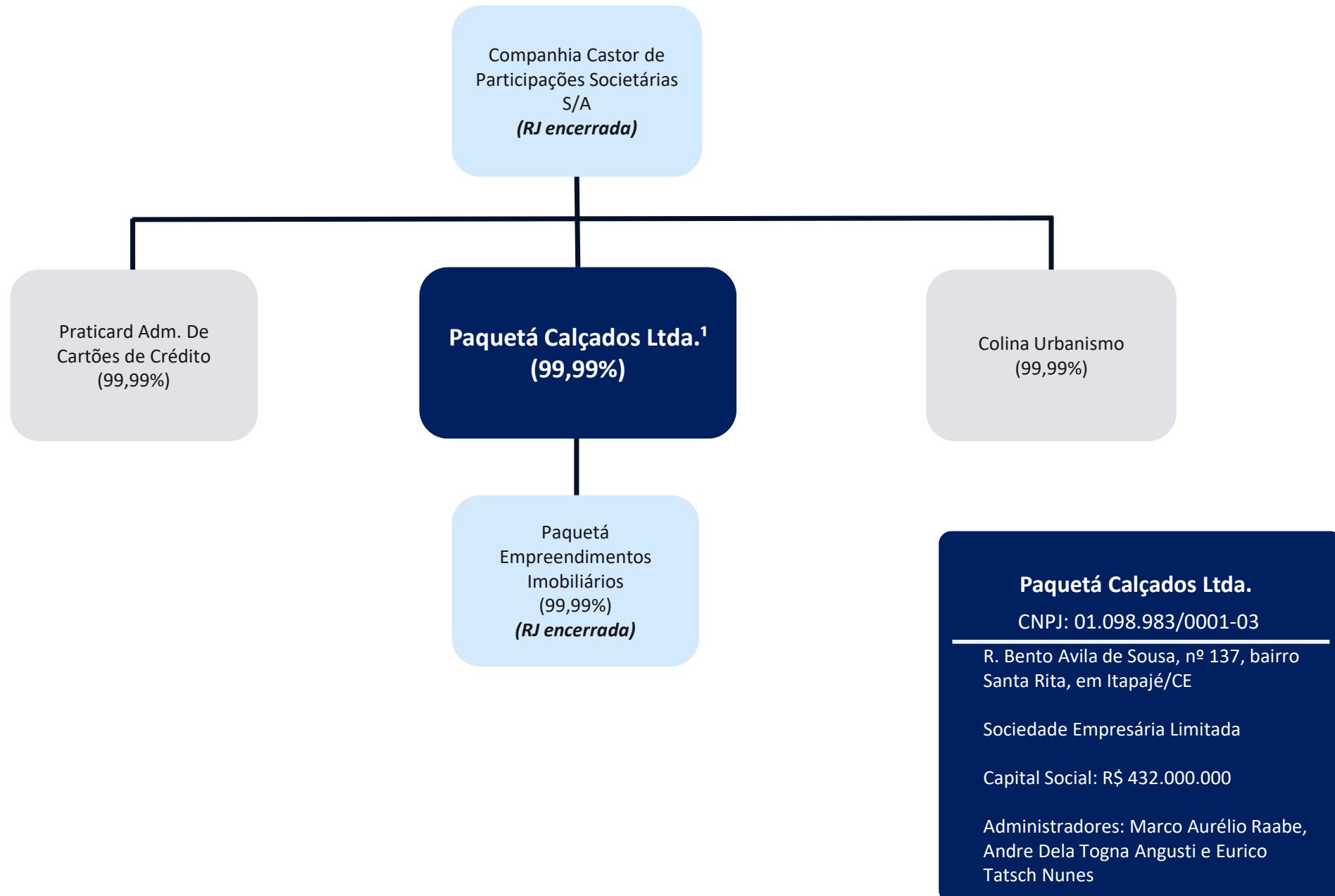
CLASSE	Pgto antecipado (Funcionários ativos)	Pgto antecipado (30% em 3 parcelas)	Set 21	Out 21	Nov 21	Dez 21	Jan 22	Fev 22	Mar 22	Abr 22	Mai 22	Jun 22	Jul 22	Ago 22	Set 22	Out 22	Nov 22	Dez 22	Jan 23	Total
CLASSE I - TRABALHISTA	7.796.410	1.068.546	1.656.209	628.502	693.402	660.218	693.736	720.503	728.994	729.064	766.154	810.685	855.361	832.121	281.602	242.908	272.106	234.386	355.386	20.026.291
CLASSE II - GARANTIA REAL			5.000																	5.000
CLASSE III - ESTRATEGICOS			395.000		441.126			712.387				36.356		51.134	545.814	646.698	564.729	566.519	568.635	4.528.398
CLASSE III - NAO ESTRATEGICOS			1.904.323	5.000	7.992		5.000		25.059					10.000		-	-			1.957.374
CLASSE IV - ESTRATEGICOS			120.000												36.255	45.093	44.931	45.074	44.232	335.585
CLASSE IV - NAO ESTRATEGICOS			1.530.784	5.660											4.847	5.000	-			1.546.291
<b>TOTAL</b>	<b>7.796.410</b>	<b>1.068.546</b>	<b>5.611.316</b>	<b>639.162</b>	<b>1.142.520</b>	<b>660.218</b>	<b>698.736</b>	<b>1.432.890</b>	<b>754.053</b>	<b>729.064</b>	<b>766.154</b>	<b>847.041</b>	<b>855.361</b>	<b>893.255</b>	<b>868.517</b>	<b>939.699</b>	<b>881.766</b>	<b>845.979</b>	<b>968.254</b>	<b>28.398.940</b>

Registra-se que o quadro não foi atualizado com os pagamentos realizados no mês de fevereiro de 2023, em razão da Paquetá Calçados Ltda. não ter encaminhado à Administração Judicial os respectivos comprovantes até a data avençada.

## **6. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA**

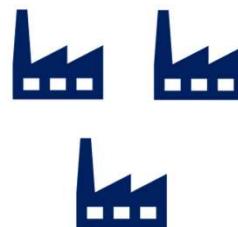
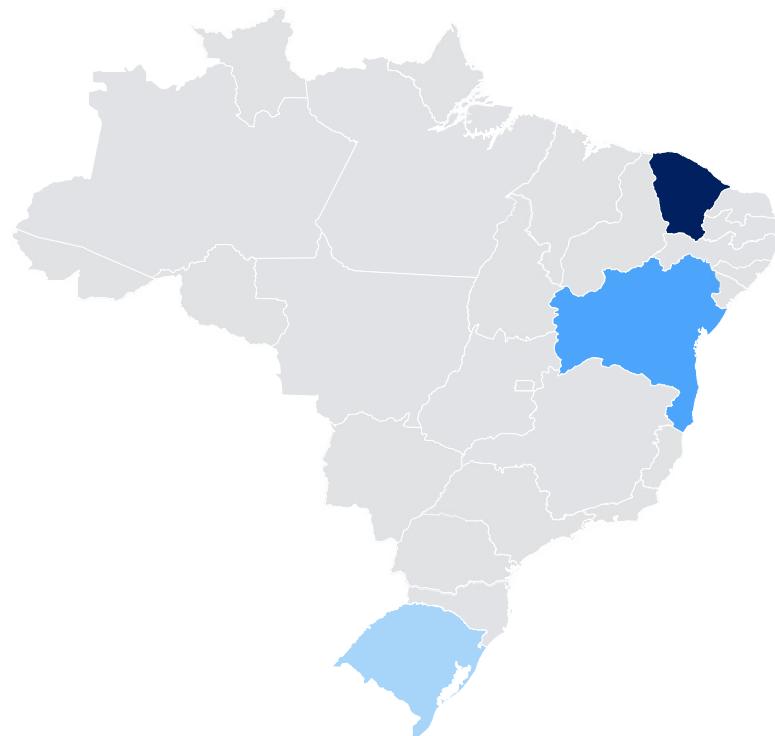
- 6.1. Estrutura Societária
- 6.2. Fábricas e Lojas
- 6.3. Volume de Exportações
- 6.4. Quadro Funcional
- 6.5. Encontro com à Administração

## 6.1 Estrutura Societária do Grupo



## 6.2 Unidades - Indústria

---



### Ceará

Unidades fabris nas cidades de **Uruburetama**, **Pentecoste** e **Itapajé**.



### Bahia

Unidade fabril na cidade de **Ipirá**, a qual produz essencialmente calçados da linha esportiva.



### Rio Grande do Sul

A sede do Grupo é localizada na cidade de **Sapiranga (RS)**, onde também são realizadas atividades de modelagem e *design*.

## 5.2 Unidades - Lojas Físicas

### VAREJO

Atualmente, sua rede de **lojas próprias** está presente nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, conforme distribuição apresentada abaixo. Além do encerramento de diversas lojas deficitárias nos referidos estados, a Recuperanda recentemente alienou todas as lojas da marca Esposende dos pontos localizados no Nordeste. O cenário abaixo considera a posição disponibilizada pela Recuperanda em **15/03/2023**.

Varejo	Estados	Jan/23	Fev/23	Δ
Gaston	RS	28	28	-
Paquetá Calçados	RS, SC	29	29	-
Paquetá Esportes	RS, SC	6	6	-
<i>Total</i>		<b>63</b>	<b>63</b>	-

### MARCAS PRÓPRIAS

O Grupo dispõe de outras 75 lojas (**75 franquias**) das marcas Capodarte, Dumond e Atelier Mix e mais 2 lojas próprias (Outlets). O cenário abaixo considera a posição disponibilizada pela Recuperanda em **15/03/2023**.

Varejo	Jan/23	Fev/23	Δ
Capodarte	69	66	-3
Dumond	5	5	-
Atelier Mix	2	2	-
Outlet	2	2	-
Digital	2	2	-
<i>Total</i>	<b>80</b>	<b>77</b>	<b>-3</b>



## 5.3 Volume de Exportações

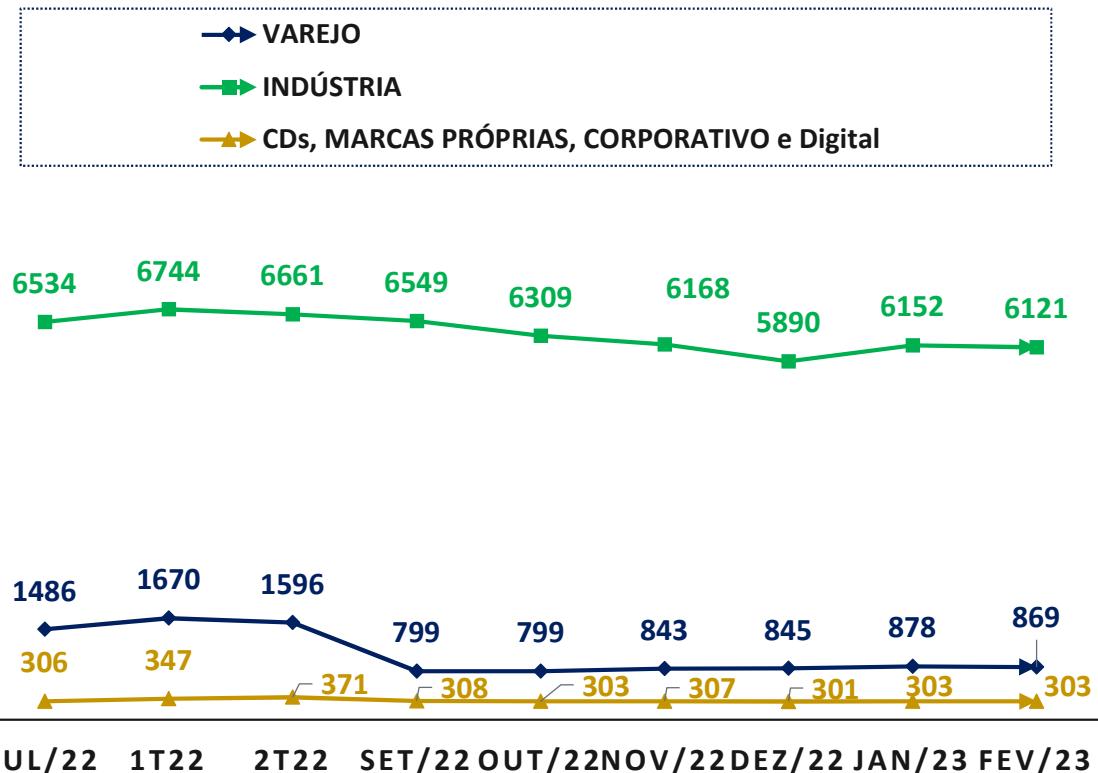
---

Em fevereiro de 2023, a Devedora exportou 97.940 pares de calçados para o exterior (466.227 no mesmo período em 2022). Destes, 92% foram destinados aos Estados Unidos. O Grupo também exportou para os seguintes países: Argentina, Chile, Costa Rica, Estados Unidos, Hong Kong, Guatemala e Paraguai.



## 5.4 Quadro Funcional

- A Paquetá Calçados LTDA atravessa uma etapa de **reestruturação da operação de varejo**. A intenção é manter apenas as lojas físicas superavitárias, que efetivamente geram caixa para a Companhia. Para tanto, houve o encerramento de 38 lojas na Região Sul, bem como a venda da ESPOSENDE, rede de lojas da Região Nordeste;
- Devido aos afastamentos por atestado ou auxílio doença, o número de funcionários do **varejo e indústria** havia baixado no mês de dezembro/22, porém esse cenário foi normalizado no mês de janeiro/23;
- Observa-se que, pelo menos ainda, não ocorrem grandes volumes de demissões nas fábricas do nordeste em virtude do desabastecimento atual de matéria-prima.



Segmento	jan/23	fev/23	$\Delta$ jan x fev
INDUSTRIA	6.152	6.121	-31
VAREJO	878	869	-9
CD	78	76	-2
CORPORATIVO	93	94	1
MARCAS PRÓPRIAS	110	110	-
DIGITAL BUSINESS	22	23	1

## **6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 6.1. Fluxo de Caixa**
- 6.2. Análise de Desempenho**
- 6.3. Balancete**

## 6.2 Análise de Desempenho



- Primeiramente, destaca-se a **redução significativa da Receitas Líquida auferida em fevereiro de 2023**. Ato contínuo, observa-se que a Devedora segue apresentando **Resultado Operacional negativo**, mesmo após a alienação das unidades deficitárias do Nordeste. A Devedora também tem sido fortemente impactada pelo elevado nível de alavancagem da operação e consequentes desdobramentos no que diz respeito às despesas financeiras (juros). Considerando o contexto atual do varejo no Brasil, o nível de alavancagem e a dificuldade em gerar caixa da Recuperanda, a Administração Judicial considera que a saúde financeira encontra-se bastante delicada.

	<b>fev/23</b>	<b>AV</b>	<b>AH</b>	<b>fev/22</b>	<b>AV</b>	<b>fev/21</b>	<b>fev/20</b>	<b>fev/19</b>	<b>fev/18</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>52.179.452</b>	<b>129%</b>	<b>-77%</b>	<b>111.121.662</b>	<b>125%</b>	<b>89.357.235</b>	<b>117.877.938</b>	<b>139.060.390</b>	<b>122.391.440</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(11.699.596)	-29%	-73%	(22.347.057)	-25%	(19.192.036)	(24.509.980)	(27.691.181)	(28.564.991)
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>40.479.857</b>	<b>100%</b>	<b>-78%</b>	<b>88.774.604</b>	<b>100%</b>	<b>70.165.200</b>	<b>93.367.959</b>	<b>111.369.209</b>	<b>93.826.449</b>
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(37.471.448)	-93%	-75%	(72.645.504)	-82%	(57.300.719)	(71.014.539)	(82.152.879)	(76.025.136)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(17.145.394)	-42%	-72%	(45.564.731)	-51%	(24.949.865)	(29.243.829)	(31.883.486)	(33.137.625)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(14.136.985)</b>	<b>-35%</b>	<b>-42%</b>	<b>(29.435.630)</b>	<b>-33%</b>	<b>(12.085.385)</b>	<b>(6.890.410)</b>	<b>(2.667.156)</b>	<b>(15.336.312)</b>
(+) RESULTADO FINANCEIRO	(10.913.669)	-27%	-37%	(7.383.982)	-8%	(11.552.509)	(13.656.710)	(12.119.880)	(11.782.529)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	6.639.026	16%	-70%	25.003.235	28%	4.843.121	5.003.975	3.407.215	4.237.089
<b>(=) RESULTADO ANTES TRIBUTOS S/ LUCRO</b>	<b>(18.411.628)</b>	<b>-45%</b>	<b>-6%</b>	<b>(11.816.377)</b>	<b>-13%</b>	<b>(18.794.774)</b>	<b>(15.543.144)</b>	<b>(11.379.821)</b>	<b>(22.881.753)</b>
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS S/ LUCRO	-	0%	0%	-	0%	-	-	-	-
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(18.411.628)</b>	<b>-45%</b>	<b>-6%</b>	<b>(11.816.377)</b>	<b>-13%</b>	<b>(18.794.774)</b>	<b>(15.543.144)</b>	<b>(11.379.821)</b>	<b>(22.881.753)</b>

## 6.3 Balancete

	<b>fev/23</b>	<b>AV</b>	<b>AH</b>	<b>jan/23</b>		<b>fev/23</b>	<b>AV</b>	<b>AH</b>	<b>jan/23</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>1.007.338.556</b>	<b>100%</b>	<b>1%</b>	<b>998.727.416</b>	<b>PASSIVO + PL</b>	<b>1.007.338.556</b>	<b>100%</b>	<b>1%</b>	<b>998.727.416</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>309.296.319</b>	<b>31%</b>	<b>-4%</b>	<b>321.874.127</b>	<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>1.342.645.882</b>	<b>133%</b>	<b>2%</b>	<b>1.315.650.783</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.882.579	0%	-46%	7.187.210	Credores RJ	17.965.386	2%	-3%	18.493.186
Contas a Receber	64.268.986	6%	0%	64.529.077	Obrigações Trabalhistas	55.932.613	6%	12%	49.880.817
Estoques	118.165.421	12%	-3%	122.150.971	Tributos a Recolher	30.865.672	3%	8%	28.451.972
Tributos a Recuperar	34.323.678	3%	-9%	37.562.852	Fornecedores	103.455.156	10%	-10%	114.461.898
Adiantamentos	4.705.353	0%	40%	3.355.669	Aluguéis e Mútuos a Pagar	80.703.330	8%	-5%	84.902.837
Outros Ativos	83.950.302	8%	-4%	87.088.348	Provisões	54.442.601	5%	-3%	56.417.109
					Adiantamentos de Contrato de Câmbio	50.992.128	5%	47%	34.685.726
					Empréstimos e Financiamentos	151.630.366	15%	7%	142.223.735
					Outros Passivos	73.361.318	7%	13%	64.729.147
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>698.042.237</b>	<b>69%</b>	<b>3%</b>	<b>676.853.289</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>723.297.314</b>	<b>72%</b>	<b>0%</b>	<b>721.404.357</b>
Tributos a Recuperar	154.884.257	15%	0%	154.710.932	Credores RJ	129.163.858	13%	0%	129.090.388
Depósitos Judiciais	10.331.563	1%	-1%	10.421.139	Obrigações Trabalhistas	88.436.966	9%	-3%	91.344.850
Outros Ativos	20.656.654	2%	0%	20.628.020	Tributos a Recolher	137.077.871	14%	0%	137.198.177
Investimentos	325.195.023	32%	0%	323.974.723	Aluguéis e Mútuos a Pagar	75.101.532	7%	54%	48.868.063
Imobilizado	132.438.775	13%	18%	112.505.619	Empréstimos e Financiamentos	251.022.726	25%	-3%	258.619.032
Intangível	54.535.964	5%	0%	54.612.855	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	1.978.231	0%	-87%	15.585.314
					Provisão para Contingências	40.516.129	4%	0%	40.698.533
					<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(335.307.326)</b>	<b>-33%</b>	<b>6%</b>	<b>(316.923.367)</b>

**fev/23      jan/23**

CCL - Capital Circulante Líquido (a)	(310.052)	(272.372)
NCG - Necessidade de Capital de Giro (b)	78.979	72.218
Liquidex Corrente (c)	0,50	0,54
Liquidex Imediata (d)	0,01	0,01
Liquidex Seca (e)	0,31	0,34
Liquidex Geral (f)	0,75	0,76
Grau de endividamento (g)	1,33	1,32

- (a) Ativo Circulante – Passivo Circulante
- (b) Contas a Receber + Estoques – Fornecedores
- (c) Ativo Circulante / Passivo Circulante
- (d) Disponibilidades / Passivo Circulante
- (e) (Ativo Circulante – Estoques) / Passivo Circulante
- (f) (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)
- (g) Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Exigível Longo Prazo)

## **7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1. Outras Obrigações

7.2. Títulos Protestados

7.3. Ocupação das Fábricas

7.4. Passivo Contingente

## 7.1 Outras Obrigações

---

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores e demais interessados informados acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar o seu trabalho, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela Lei nº 11.101/2005.

Nesse diapasão, esta Equipe inspecionou os registros contábeis, comprovantes de pagamento e declarações remetidas às autoridades fazendárias, bem como obteve informações gerenciais da Recuperanda através de reuniões periódicas realizadas com a sua administração.

Até a data de elaboração deste Relatório, a Recuperanda manteve em dia as obrigações com **folha de pagamento**.

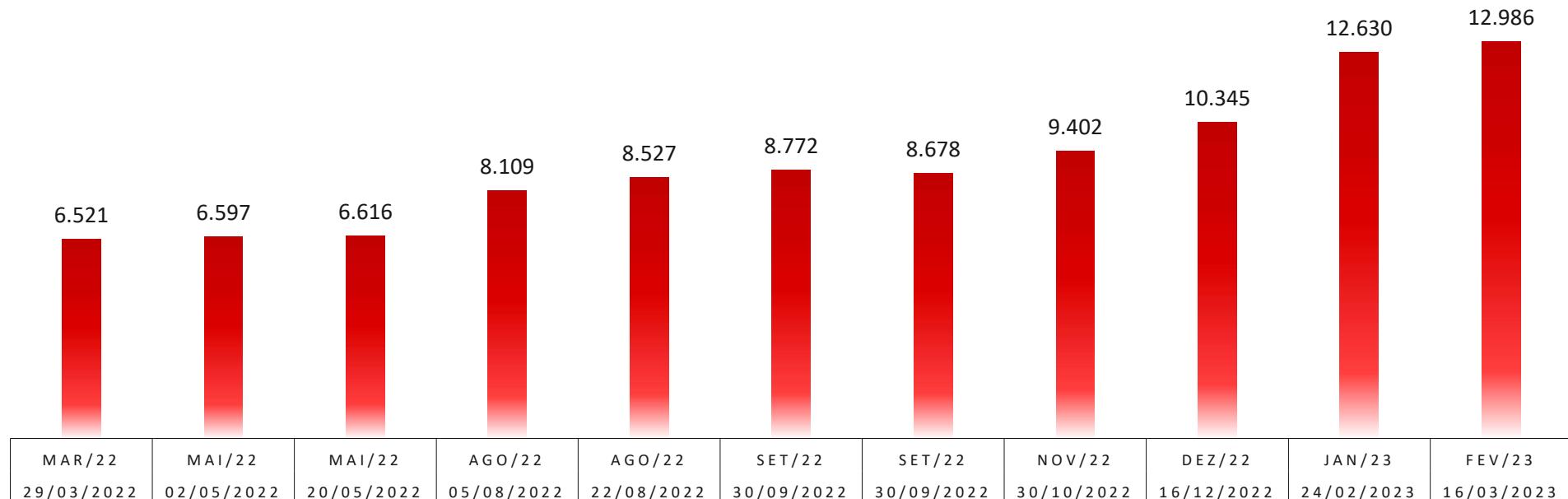
Em relação aos **fornecedores**, percebe-se que a Paquetá Calçados LTDA. tem tido dificuldades significativas para adimplir com suas obrigações. Como consequência, o número de títulos protestados contra a Recuperanda cresceram nos últimos meses. Para monitorar a situação, a Administração Judicial tem apresentado as consultas mensalmente realizadas no Serasa (conforme exposto no tópico “*Títulos Protestados – Consulta Serasa*”).

Os pagamentos dos **honorários devidos à Administração Judicial estavam em atraso no momento de elaboração deste Relatório**



## 7.2 Títulos Protestados - Consulta Serasa

Quando um título é enviado a protesto pelo credor, o Cartório faz a intimação do devedor, que tem até 3 dias úteis para pagamento. Apresenta-se a evolução histórica da quantidade de títulos protestados contra a Paquetá Calçados Ltda. O histórico foi apurado através de consultas realizadas no site da Serasa às expensas desta Administração Judicial.



Percebe-se que a Paquetá Calçados LTDA tem tido dificuldades significativas para adimplir com suas obrigações. Como consequência, o número de títulos protestados contra a Recuperanda cresceu ao longo do curso do processo recuperatório.

Conforme informado pela administração da Devedora, a maioria dos títulos já foram quitados, porém permanecem pendentes de baixa junto aos cartórios devido às taxas cobradas para a realização da medida. O custo total da baixa dos títulos está provisionado no balancete da Recuperanda, conforme demonstrado abaixo:

CONTA	DESCRICAو	fev/23
2.1.1.09.064	PROVISAO DESPESAS DE CARTORIO	R\$ 7.000.000,00

## 7.3 Passivo Contingente (em R\$)

---

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Paquetá Calçados Ltda. é ré. Apresenta-se abaixo quadro resumo das Contingências Passivas, considerando-se a **data-base de setembro de 2022**.

Natureza Contábil	Centro de Custo Contábil	VALOR ESTIMADO DE PERDA DA AÇÃO (REMOTO)	VALOR ESTIMADO DE PERDA DA AÇÃO (POSSIVEL)	VALOR ESTIMADO DE PERDA DA AÇÃO (PROVAVEL)
Cível	5070 – Indústria	- 1.312.291,83	- 28.967.567,76	- 3.320.352,61
Trabalhista	4257 - Varejo NE	- 5.601.699,19	- 4.445.929,84	- 5.603.346,90
	4987 - Varejo Sul	- 17.492.031,09	- 27.263.798,82	- 14.377.362,24
	5070 – Indústria	- 28.191.672,48	- 43.408.501,46	- 38.065.156,00
	7998 - Varejo Monomarcas	- 276.729,31	- 541.172,29	- 619.712,53
Tributário	0430 – Tributário	- 17.543.729,76	- 39.496.892,96	- 14.439.054,99
		<b>- 70.418.153,66</b>	<b>- 144.123.863,13</b>	<b>- 76.424.985,27</b>

## **8. ANEXOS**

7.1. Demonstrativos Contábeis de fevereiro/2023

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



**Rafael Brizola Marques**  
Coordenador Geral  
OAB/RS 76.787



**José Paulo Japur**  
Advogado Corresponsável  
OAB/RS 77.320



**Victória Klein**  
Advogada Corresponsável  
OAB/RS 111.077



**Daniel Kops**  
Coordenador Contábil  
CRC/RS 96.647/O-9



**Felipe Camardelli**  
Coordenador Contábil  
CRA/RS 31.349/O



**Vinícius Martins Flores**  
Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR  
Administração Judicial

